



EDITAL Nº. 79, DE 14 DEZEMBRO DE 2020.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 304*/2020 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Prograd nº 221/2020 e nº 224/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução CD Nº 71, de 12 de agosto de 2020 (Plano de biossegurança da UFMS), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Educação/Ensino-Aprendizagem	01	20	Noturno	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
2.236,32	223,63	559,08	20h	2.459,95	2.795,40

Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar pessoalmente, ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado dos últimos cinco anos. Os títulos devem ser entregues no momento da inscrição;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Pedagogia, e do título de Mestre em Educação ou áreas afins ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Pedagogia, e do certificado de especialista em Educação ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

f) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou declaração de colação de grau;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a **titulação** exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com **titulação** inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com **titulação** superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na sala da Coordenação de Gestão Acadêmica, no Campus de Três Lagoas, localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Bloco 2, corredor central, das 8h às 10h e das 13h às 15h.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias 4 e 5 de janeiro de 2021, das 8h às 10h e das 13h às 15h para candidatos com a **titulação** de mestrado, na sala da Coordenação de Gestão Acadêmica, no Câmpus de Três Lagoas, localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Bloco 2, corredor central;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 6 de janeiro, das 8h às 10h e das 13h às 15h, candidatos com o **título** de especialista, na sala da Coordenação de Gestão Acadêmica, no Câmpus de Três Lagoas, localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Bloco 2, corredor central;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 7 de janeiro, das 8h às 10h e das 13h às 15h, candidatos com graduação, na sala da Coordenação de Gestão Acadêmica, no Câmpus de Três Lagoas, localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Bloco 2, corredor central;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato. Informar no requerimento de inscrição e-mail e whatsapp atualizados;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada: no mural do corredor central, Bloco 2, e no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 8 de janeiro de 2021, no mural do corredor central, Bloco 2, e no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>;

5.7 Será aberto prazo para recurso das inscrições que deverão ser enviadas para o e-mail: ped.cptl@ufms.br, das 8h do dia 11 de janeiro de 2021 às 16h do dia 12 de janeiro de 2021;

5.8 O resultado ao recurso será divulgado no dia 13 de janeiro de 2021 até às 15h no mural do corredor central, Bloco 2, e no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado remotamente através de prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á remotamente no dia 14 de janeiro de 2021 às 8h (MS), via Google Meet (link será enviado no e-mail e whatsapp do(a) candidato(a) às 7h30 no dia do sorteio). Os temas serão numerados, conforme o item 8 deste edital, apresentados e compartilhado a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática;

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos via Google Meet, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova didática será realizada no dia 15 de janeiro de 2021 às 8h (MS) via Google Meet (link será enviado no e-mail e whatsapp do (a) candidato(a) às 7h30);

6.4 A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail e whatsapp ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizada o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. A banca numerará os candidatos, compartilhará a tela do computador e realizará o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador <https://sorteador.com.br/>;

6.5 Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail ped.cptl@ufms.br a apresentação que será utilizada na sua prova didática;

6.6 Depois do recebimento das apresentações, a banca deve criar uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviar o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluída as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações;

6.7 A banca deve gravar a realização da prova didática;

6.8 Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova;

6.9 Um candidato não deve participar da prova de outro candidato;

6.10 As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site <https://cptl.ufms.br/>;

6.11 O resultado da prova didática será publicado no dia 15 de janeiro de 2021 no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br, após a apresentação de todos os candidatos;

6.12 A apreciação de títulos será realizada no dia 15 de janeiro de 2021, após o término da prova didática através da Plataforma Google Meet. Os títulos para apreciação deverão ser entregues no ato da inscrição;

6.13 O resultado da prova de Títulos será publicado no dia 15 de janeiro de 2021 no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br, após o término do trabalho da comissão especial;

6.14 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, entre os dias 15 e 18 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br e no mural do corredor central, Bloco 2;

6.15 Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Graduação, se interposto no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final da Comissão Especial. Os

recursos deverão ser enviados ao e-mail: gab.prograd@ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por **titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 14/07/2021, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 221/2020.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA:

8.1. As diferentes concepções de ensino de Matemática e as influências destas concepções na formação e prática do professor que ensina matemática;

8.2. O sistema de numeração decimal e o ensino e a aprendizagem via Resolução de Problemas;

8.3 Práticas de ensino inclusivas na sala de aula comum (planejamento, desenvolvimento e avaliação).

9. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DIDÁTICA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Aquino, Julio Groppa (Org.). Diferenças e Preconceito na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. 2. Ed. São Paulo, Sp: Summus, 1998. 215 P.; BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v. BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da pessoa om Deficiência. Disponível em: Acesso em: 06 ago. 2018. BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>> Acesso em: 29 nov. 2018. DANTE, Luiz R. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Editora Ática, 7ª ed., 1995. KAMII, Constance; JOSEPH, Linda L. Aritmética: novas perspectivas. 6ªed. trad. Marcelo C. T. Lellis; Marta Rabioglio; Jorge J. de Oliveira. Campinas, SP: Papyrus, 1995. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR FREITAS, José Luiz Magalhães de; BITTAR, Marilena. Fundamentos e metodologia de matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2004. KAMII, Constance; DECLARK, Georgia. Reinventando a aritmética: implicações da teoria de Piaget. 8. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1994. PAIS, Luiz Carlos. Didática da

matemática: uma análise da influência francesa. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002-2008. SMOLE, Kátia Cristina S. A matemática na Educação Infantil. A teoria das Inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. ZUNINO, Delia L. de. A matemática na escola: aqui e agora. 2ªed. Porto Alegre : Artes Médicas, 1995

Três Lagoas, 14 de dezembro de 2020.

Profa. Silvana Alves da Silva Bispo
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Silvana Alves da Silva Bispo, Membro de Colegiado, em 16/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2310064 e o código CRC 1052A2FE.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone:
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004278/2020-54

SEI nº 2310064

Criado por [josilene.silveira](#), versão 53 por [silvana.bispo](#) em 16/12/2020 16:27:14.

ANEXO I



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99

EDITAL PROGRAD N°: _____ EDITAL COMISSÃO ESPECIAL N° _____

UNIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL: _____

ÁREA/SUBÁREA: _____

**EU, _____ (nome do candidato),
ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ
DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.**

Regime de Trabalho (Carga Horária): 20 HORAS () 40 HORAS ()

DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

Anexo II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			